

Concurso de Postais de Natal 2023

REGULAMENTO



A imagem é do postal vencedor do Concurso de Postais de Natal 2022.
Trabalho realizado por: O Jardim da Anita - Jardim de Infância da Lixa

No âmbito das comemorações natalícias, o Município de Felgueiras está a promover o concurso "Postais de Natal".

O presente concurso pretende incentivar a participação das coletividades, instituições e associações do concelho de Felgueiras, estimulando a criatividade e valorizando as artes desenvolvidas no âmbito das tradições natalícias.

O presente Regulamento, estabelece as regras a concurso de 2023 cuja temática é "O NATAL".

Ponto 1º

Preâmbulo

1. O Concurso de "Postais de Natal", tem como objetivo contribuir para a valorização, dinamização e participação ativa de todas as instituições locais.
2. Com o presente concurso pretende-se que, cada instituição participe com a criação de 1 postal de Natal, original, criativo, inovador, com as mais variadas técnicas de expressão plástica e artística, designadamente pinturas, colagens, fotografia, entre outras.

Ponto 2º

Objeto

1. O Concurso de Postais de Natal adiante designado por concurso, está aberto à participação de todas as instituições públicas ou privadas, como Escolas, IPSS e restantes Associações sem fins lucrativos do Concelho de Felgueiras. Será também permitida a participação de escolas e jardins-de-infância do concelho pertencentes a instituições com fins lucrativos.
2. Cada instituição só poderá participar com um único trabalho, à exceção dos Agrupamentos de Escolas que poderão participar com um trabalho por cada estabelecimento de educação e ensino.
3. O Postal de Natal poderá ser desenvolvido em qualquer das modalidades [lápiz, canetas, guache, aquarela, lápis de cera, fotografia e outros], podendo ser apresentado no material que considerarem mais adequado, desde que o formato seja, obrigatoriamente, em A4 [210 x 297 mm].
4. Os candidatos transmitem à organização do concurso o direito de reproduzir e divulgar os postais, acompanhadas do nome dos seus autores, em ações no âmbito cultural ou de outras iniciativas da entidade promotora;
5. O trabalho / postal, deverá ser inédito e original, não podendo o mesmo ter sido copiado anteriormente, editado, publicado ou divulgado por qualquer meio de comunicação, ou outros. Os concorrentes assumirão toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;

Ponto 3º

Entrega dos postais

1. Os postais devem ser entregues, até às 18h00 do dia 25 de novembro, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Avenida Agostinho Ribeiro, 4610-116 Felgueiras, em suporte de papel ou enviados até às 23h59 do mesmo dia, para o e-mail: cultura@cm-felgueiras.pt.
2. Juntamente com a entrega dos postais, deve ser formalizada a inscrição, através da entrega, ou envio da ficha de inscrição, Declaração de Responsabilidade e demais modelos anexos a este regulamento.
3. As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que se considerem não adequadas e/ou que não respeitem a temática do concurso.
4. A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 28 de novembro, para o contacto telefónico ou correio eletrónico indicado na ficha de inscrição.

Ponto 4º

Identificação dos Postais

1. Os postais de Natal deverão estar devidamente identificados, com a identificação visível ao público e de acordo com a Declaração de Responsabilidade anexa.

Ponto 5º

Júri e Votação

1. Os Postais selecionados serão convertidos em formato digital pelos serviços técnicos da autarquia, sendo posteriormente colocados a concurso nas redes sociais do Município, neste caso em concreto na página do Facebook (no link atribuído).
 2. A votação decorrerá, de forma on-line, desde o dia 01 a 07 de dezembro de 2023. O postal vencedor será o que obtiver, dos internautas mais "Gostos" ou "Likes"/ "Símbolos", até às 17h00 do dia 07 de dezembro.
- Nota: Serão contabilizadas todas as interações, através dos símbolos disponíveis na aplicação e colocados no postal em causa, mesmo que seja um símbolo depreciativo, será contabilizado como ponto a favor.
3. Em caso de empate compete à Comissão Organizadora decidir qual o postal vencedor.
 4. Os três postais mais votados serão apresentados no dia 08 e dezembro nos mesmos canais digitais.
 5. Paralelamente à votação digital, todos os postais a concurso estarão em exposição física na Biblioteca Municipal de Felgueiras, a partir do dia 8 de dezembro onde estarão identificados os três premiados.

Concurso de Postais de Natal 2023

REGULAMENTO



A imagem é do postal vencedor do Concurso de Postais de Natal 2022.
Trabalho realizado por: O Jardim da Anita - Jardim de Infância da Lixa

Ponto 6º

Prémios

1. As candidaturas que reúnam as condições do ponto 2.º, receberão um prémio de participação no valor de 100 € (cem euros).
2. O júri atribuirá três prémios pecuniários aos melhores Postais a concurso, de acordo com os parâmetros designados no ponto 4.º, com o seguinte valor:
 - 1.º Prémio – 250€ (duzentos e cinquenta euros)
 - 2.º Prémio – 200€ (duzentos euros)
 - 3.º Prémio – 150€ (cento e cinquenta euros)
3. Os prémios de participação e dos 3 premiados, serão efetuados por transferência bancária para a conta das entidades concorrentes, para o NIB/IBAN constante na Ficha de Inscrição.
4. A transferência bancária referida no ponto anterior, será efetuada até o final do mês de dezembro de 2023.

Ponto 7º

Disposições Finais

1. Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: cultura@cm-felgueiras.pt
A Comissão organizadora reserva-se ao direito de fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, em benefício dos participantes, informando-os atempadamente.